



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 062/2015 AD REFERENDUM DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho:
Ações da Cooperação Interfederativa –
INTERFAM - DST/HIV para os
municípios Prioritários do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,
no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

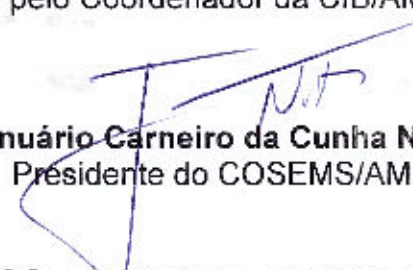
CONSIDERANDO as Portarias nºs 1.795/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que estabelece recursos a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas e Município de Manaus; e 1.796/2014/GM/MS, de 26.8.2014, que autoriza o repasse financeiro ao Estado do Amazonas para implementação de ações contingenciais de vigilância, prevenção e controle de epidemia de HIV/AIDS;


CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 04/2014, assinado em 18.06.2014, com vigência de 02 (dois) anos, para construção de uma agenda interfederativa com vistas a responder a situação epidemiológica das DST/Aids e hepatites virais no Estado do Amazonas, no que se refere a mortalidade por aids, infecções TB e hepatites virais, foco nas ações de prevenção para populações vulneráveis, aumento da capacidade e eficiência dos serviços de saúde, expansão da oportunidade de acesso ao diagnóstico rápido e aprimoramento da gestão;

CONSIDERANDO que os municípios de Manaus, Benjamin Constant, Parintins e Tabatinga serão os prioritários para cumprimento da agenda da Ação Interfederativa do Amazonas - INTERFAM para DST/AIDS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que sobre Plano de Trabalho: Ações da Cooperação Interfederativa – INTERFAM - DST/HIV para os Municípios Prioritários do Amazonas, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Pedro Elias de Souza.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 062/2015 datada de 03 de setembro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde